



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 7.179**

**De 26 de janeiro de 2010**

**Autógrafo nº 007/10 – Projeto de Lei nº 006/10**

**Autor: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 19 de janeiro de 2010, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 1.080.300,00 (um milhão, oitenta mil e trezentos reais), para atender convenio firmado com o Ministério do Turismo, para execução de sinalização turística, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>		
<b>02.11.01</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMÉRCIO, TURISMO E SERVIÇOS</b>		
CATEGORIA ECONÔMICA			
3390.30	Material de Consumo	R\$	1.080.300,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
23.695.0074.1.077	Ampliação de Sinalização Turística	R\$	1.080.300,00

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos orçamentários provenientes de:

a) ANULAÇÃO PARCIAL da dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.18</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO</b>		
<b>02.18.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO</b>		
CATEGORIA ECONÔMICA			
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	198.900,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
26.782.0113.2.180	Sinalização de Trânsito	R\$	198.900,00

7121 05/03/2010 00:22:56 2010000-00000-00000-00000-00000000



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

b) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO proveniente de recursos do Ministério do Turismo, referente a convênios para execução de sinalização turística, no valor de R\$ 881.400,00.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2010 (dois mil e dez).

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal



**ROBERTO PEREIRA**  
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010, ("PC").